



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
GABINETE DO PREFEITO

Um novo tempo

Comissão Permanente de licitação

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. DP.41201/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB, E
O (A) Sr^(a) ALEXANDRO CARDOSO AGUIAR,
FRUTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021,
CONFORME SE DISCRIMINA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ**, Estado da Paraíba, com sede à Rua João Queiroga, Nº. 18, Centro, de Caturité - PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) nº. **01.612.640/0001-15**, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **JOSE GERVAZIO DA CRUZ**, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado na Rua João Queiroga, nº. 88, Caturité - PB, portador do CPF Nº. **072.914.934-04** e da Cédula e Identidade Civil RG nº. **254.126** – 2ª via - SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o (a) Sr^(a). **ALEXANDRO CARDOSO AGUIAR**, CPF Nº. **038.118.644-08**, RG Nº. **2624798** – SSP/PB, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente contrato tem fundamentação legal na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e especificamente no disposto no Art. 24, inciso IV, que trata da dispensa de licitação decorrente de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO – Constitui objeto do presente Contrato a locação de Veículo (Carro-pipa) para transporte de água potável para consumo humano e para abastecimento da população (rural ou urbana) do município de Caturité, atingido pela seca que assola a região.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A contratada não se responsabilizará pela quantidade da água captada e distribuída, que será sempre dos responsáveis pelo Comitê de Fiscalização que coordenará os serviços e indicará o manancial a ser usado para captação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
GABINETE DO PREFEITO

Um novo tempo

Comissão Permanente de licitação

PARAGRAFO SEGUNDO – A contratada assume a responsabilidade de fazer a distribuição nos locais indicados pelo Comitê de Fiscalização, sob pena de imediato afastamento e rescisão deste CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO, tendo como penalidade imediata a suspensão do pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O valor total deste contrato é de **R\$ 68.457,60 (Sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, a ser pago, de acordo com a quantidade de viagens transportando água, limitando-se ao máximo 120 (cento e vinte) carradas ao mês, para os locais indicados, pelo Comitê de Fiscalização, obedecendo as condições aprazadas.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATANTE emitirá **ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, indicando as localidades apontadas pelo Comitê de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE SERVIÇO – Na assinatura do Contrato, o CONTRATADO deverá apresentar documentos do veículo devidamente regularizado junto ao DETRAN, bem como Carteira de Habilitação, Identidade, CPF, Comprovante de Residência, para fins de pagamento.

PARAGRÁFO ÚNICO – A relação jurídica decorrente deste Contrato, não gera nenhum vínculo de natureza empregatícia entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, inclusive social trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO – O CONTRATADO receberá pela locação do veículo (carro-pipa), o valor de **R\$ 142,62 (Cento e Quarenta e Dois reais e Sessenta e Dois centavos)**, por carrada, limitando-se ao máximo 120 (cento e vinte) carradas ao mês, obrigando-se a realizar o percurso de 43,95 km ida e volta, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados pelo Comitê de Fiscalização. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 07 (sete) m3 de água.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – A CONTRATADA fica obrigada a fazer a prova do recolhimento dos tributos disciplinado em Lei (INSS, ISS, ETC).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – O CONTRATADO se obriga a cumprir ordens do Comitê de Fiscalização no tocante a captação da água e distribuição, e dar tantas viagens quanto necessárias para cumprir o percurso de 43,95 km ida e volta, obrigando-se ainda, a manter o veículo em condições de uso, e a assumir ônus pelo risco de terceiros e todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes deste contrato de locação de serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – A CONTRATANTE, conjuntamente com o Comitê de Fiscalização, assumem o acompanhamento da fiel execução dos serviços deste Contrato com vista ao cumprimento nos termos ajustados e, se necessários aplicação das penalidades prevista na Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
GABINETE DO PREFEITO

Um novo tempo

Comissão Permanente de licitação

CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO E DO REAJUSTAMENTO – O presente contrato não sofrerá reajuste, mas poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito, no caso de inadimplência contratual por qualquer das partes contratantes, reservando-se à parte que se achar prejudicada, o direito de reclamar perdas e danos, observando-se as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E DAS PRORROGAÇÕES – O prazo de vigência deste Contrato é de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nas mesmas condições, se persistirem os fatos que motivaram esta contratação, se houver manifesto interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Fiscalização do presente contrato será exercida pela Prefeitura Municipal de Caturité - PB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da cidade de Queimadas, Estado da Paraíba como competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste **CONTRATO**, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

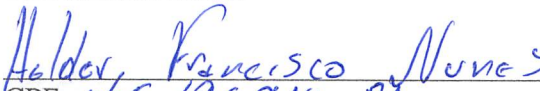
E, por estarem os contratantes, mutuamente justos e acordados, assinam o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo firmadas, a todo presentes.


Caturité - PB, 26 de julho de 2021.


JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
PELA CONTRATANTE


ALEXANDRO CARDOSO AGUIAR
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 065.696.914-87


CPF: 082.609.644-19

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII - MÊS DE AGOSTO - Segunda-feira, 02 de Agosto de 2021 EDIÇÃO NORMAL

PORTARIA N° 105/2021

Caturité - PB, 02 de Agosto de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor; e,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, ao servidor público municipal **EMANUELA MARIA DE LIMA**, Recepcionista, matrícula nº 1202164, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 89 da Lei Municipal nº 043/1999, pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 02 de agosto de 2021

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 02 de Agosto de 2021.

JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N°.: PP.61201/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA....: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA-ME
VALOR.....: R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 06/07/2021 T É R M I N O : 31/12/2021
LICITAÇÃO.....: PREGÃO PRESENCIAL N°.: 012/2021
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATICA.

PREGÃO PRESENCIAL N°.: PP.61202/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA....: FRAN INFORMATICA LTDA-ME
VALOR.....: R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 06/07/2021 T É R M I N O : 31/12/2021
LICITAÇÃO.....: PREGÃO PRESENCIAL N°.: 012/2021
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATICA.

INEXIGIBILIDADE N°.: IN.80201/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA....: ANTONIO FARIAS BRITO – CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S
VALOR.....: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 07/07/2021 T É R M I N O : 31/12/2021
LICITAÇÃO.....: INEXIGIBILIDADE N°.: 002/2021
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA EM GERAL.

DISPENSA N°.: DP.41101/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA....: ALEX JUNIOR LAURINDO MOREIRA
VALOR.....: R\$ 68.457,60 (Sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 20/07/2021 T É R M I N O : 20/11/2021
LICITAÇÃO.....: DISPENSA N°.: 011/2021
OBJETO.....: ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA

DISPENSA N°.: DP.41201/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA....: ALEXANDRO CARDOSO AGUIAR
VALOR.....: R\$ 68.457,60 (Sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 26/07/2021 T É R M I N O : 26/11/2021
LICITAÇÃO.....: DISPENSA N°.: 012/2021
OBJETO.....: ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA

DISPENSA N°.: DP.41301/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA....: GEOVANES JUNIOR ALCANTARA SILVA
VALOR.....: R\$ 68.457,60 (Sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 26/07/2021 T É R M I N O : 26/11/2021
LICITAÇÃO.....: DISPENSA N°.: 013/2021
OBJETO.....: ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA

DISPENSA N°.: DP.41401/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA....: LUIS CARLOS BARBOSA ARAUJO
VALOR.....: R\$ 68.457,60 (Sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 27/07/2021 T É R M I N O : 27/11/2021
LICITAÇÃO.....: DISPENSA N°.: 014/2021
OBJETO.....: ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE AGOSTO – Segunda-feira, 02 de Agosto de 2021 EDIÇÃO NORMAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. TP20301/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB.

CONTRATADO: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula terceira do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 05 (cinco) meses, a partir da assinatura deste, que se dá em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP012/2021

RATIFICAÇÃO: 06/07/2021

CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA-ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP012/2021

RATIFICAÇÃO: 06/07/2021

CONTRATADO: FRAN INFORMATICA LTDA-ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)

INEXIGIBILIDADE N°. IN 002/2021

RATIFICAÇÃO: 07/07/2021

CONTRATADO: ANTONIO FARIAS BRITO – CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA EM GERAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

DISPENSA E N°. DP 011/2021

RATIFICAÇÃO: 20/07/2021

CONTRATADO: ALEX JUNIOR LAURINDO MOREIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.457,60 (Sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

DISPENSA E N°. DP 012/2021

RATIFICAÇÃO: 26/07/2021

CONTRATADO: ALEXSANDRO CARDOSO AGUIAR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.457,60 (Sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

DISPENSA E N°. DP 013/2021

RATIFICAÇÃO: 26/07/2021

CONTRATADO: GEOVANES JUNIOR ALCANTARA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.457,60 (Sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

DISPENSA E N°. DP 014/2021

RATIFICAÇÃO: 27/07/2021

CONTRATADO: LUIS CARLOS BARBOSA ARAUJO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA

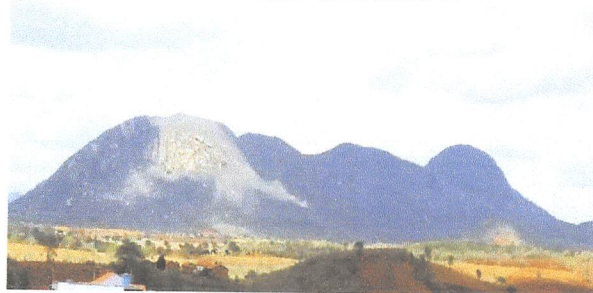
VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.457,60 (Sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE AGOSTO - SEGUNDA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO NORMAL

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.